



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 03585/09

**Prefeitura de Bonito de Santa Fé.** Prestação de Contas referente ao exercício de 2008. Imputação de débito. Aplicação de multa. Assinação de prazo para recolhimento do débito e da multa. Recomendações.

ACORDÃO APL - TC - 00300 /2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 03585/09, que trata da prestação de contas do Sr. **Jozimar Alves Rocha**, ex-Prefeito de **Bonito de Santa Fé**, exercício de 2008, e

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Constituições Federal e Estadual, c/c a Lei Complementar nº 18/1993, julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o parecer do representante do Ministério Público, a proposta do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, em:

- a) **imputar débito** ao ex-Prefeito de Bonito de Santa Fé, **Sr. Jozimar Alves Rocha**, no valor total de R\$ 78.690,00 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa reais), relativo a gastos com assessorias jurídicas, sem a devida comprovação;
- b) **aplicar multa** pessoal ao Sr Jozimar Alves Rocha, no valor de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais e dez centavos) com base na Lei Orgânica deste Tribunal;
- c) **assinar-lhe o prazo** de 60 dias para recolhimento do débito aos cofres do Município e da multa aos cofres do Estado, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada pelo Ministério Público;
- d) **recomendar** à atual administração a adoção de providências no sentido de evitar a repetição, nos próximos exercícios, das falhas constatadas.

Presente ao julgamento o Exmº. Sr. Procurador Geral.

Publique-se e cumpra-se.

TC - Plenário Min. João Agripino, em 07 de abril de 2010.

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO  
PRESIDENTE

AUDITOR OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
RELATOR

MARCÍLIO TOSCANO FRANCA FILHO  
PROCURADOR GERAL